COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE – UNIMED CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES – RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, PEDIATRIA E ONCOLOGIA CLÍNICA

EDITAL Nº RM 01/2026

A Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense – Unimed Chapecó torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Médico(a) Residente junto ao Hospital Unimed Chapecó para o ano de 2027, observadas as disposições estabelecidas nas legislações vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residências Médicas da Unimed Chapecó destina-se a selecionar as vagas distribuídas neste Edital, conforme quadro de vagas constantes no ANEXO I;

1.2 No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e o pagamento das bolsas é garantido pela Unimed Chapecó;

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de etapa única, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à prova teórica-objetiva;

1.3.1 A etapa constará de prova de Conhecimentos Gerais. A prova será executada sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), conforme edital disponível em www.acm.org.br.

1.4 O peso correspondente à prova teórico-objetiva, de avaliação de conhecimentos médicos, terá peso de 100%;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 318391d820b5373c15f6b028a2e6390471ef7ade50672344d0c3743f2c64c74a

1.5 Serão convocados para o Programa de Residência Médica os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acertos na prova teórico-objetiva, cuja primeira chamada será feita aos candidatos classificados até o limite de vagas estabelecido no ANEXO I. Caso o quadro não seja completado, serão realizadas novas chamadas, de acordo com a classificação da prova teórico-objetiva, respeitada a nota mínima.

1.6 As provas objetivas serão realizadas de acordo com o descrito no edital da prova ACM, disponível em www.acm.org.br, www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br.

1.7 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.8 A remuneração bruta do médico residente será de R$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos) e demais benefícios previstos no Regulamento Interno da COREME.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventual retificação, deverá:

2.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.2 Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC);

2.3 No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas RESOLUÇÃO CFM nº 2.313/2022.

2.3.3 Inscrição no CREMESC;

2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 2.313/2022;

2.5 Gozar dos direitos políticos;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 318391d820b5373c15f6b028a2e6390471ef7ade50672344d0c3743f2c64c74a

2.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

2.7 Todos os médicos deverão estar registrados no CREMESC, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.8 Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para a matrícula e contrato:

- Cópia de documento atualizado de certificação de estado civil (certidão de nascimento e/ou demais certidões – casamento, divórcio etc);
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- Cópia da Carteira do Registro Profissional – CRM/SC ou cópia autenticada do Certificado de Regularidade no CREMESC;
- Cópia da Certidão de Reservista (se aplicável);
- Cópia da carteira de vacinação (com comprovação de 03 doses de hepatite, 03 doses de tétano, VTV e vacina antitetânica);
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Cópia do Cartão do SUS;
- Cópia do número do PIS/NIS;
- Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;
- Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), como pré-requisito para ingresso no Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica.

2.8.1 A documentação acima deverá ser entregue na modalidade presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador com poderes outorgados em cartório nas dependências do Hospital Unimed Chapecó, conforme período informado para matrícula na convocação do candidato.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 318391d820b5373c15f6b028a2e6390471ef7ade50672344d0c3743f2c64c74a

3.1. As inscrições estarão abertas no período no período de 09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026, através da ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do edital da prova ACM no endereço eletrônico: www.acm.org.br, www.amrigs.org.br e www.amms.com.br;

4 DAS PROVAS

A prova teórico-objetiva integra etapa única do processo seletivo e será realizada pela ACM, no dia 22 de novembro de 2026, cujos detalhes encontram-se no edital da prova ACM, disponível em: www.acm.org.br, www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados na prova teórica do processo seletivo será disponibilizada no dia 18 de dezembro de 2026, em ordem decrescente de classificação no site da ACM: www.acm.org.br, e no dia 22 de dezembro de 2026 no site da Unimed Chapecó: https://www.unimed.coop.br/site/web/chapeco/residencia-m%C3%A9dica, constituindo-se em primeira chamada para ANEXO I.

5.2 Em conformidade com a Portaria MEC nº 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC):

I) O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e concluído integralmente os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 318391d820b5373c15f6b028a2e6390471ef7ade50672344d0c3743f2c64c74a

selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

d) A pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observado o disposto neste edital e na regulamentação aplicável.

5.2.1 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

a) certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; ou

b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

5.2.2 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

5.2.3 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

5.2.4 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.2.5 A pontuação adicional de que trata este item não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável.

5.2.6 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

5.2.7 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC", para upload dos documentos para avaliação;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 318391d820b5373c15f6b028a2e6390471ef7ade50672344d0c3743f2c64c74a

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.2.8 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.3 O Resultado do processo seletivo será publicado no site: https://www.unimed.coop.br/site/web/chapeco/residencia-m%C3%A9dica no dia 22 de dezembro de 2026 até às 18h.

5.4 Os candidatos aprovados deverão proceder à matrícula entre os dias 04 a 08 de janeiro de 2027 para ingresso no Programa de Residência Médica. A matrícula deverá ser realizada diretamente no Setor Centro de Relacionamento com o Cooperado do Hospital Unimed Chapecó, mediante agendamento de horário, após o contato do Programa com o candidato.

5.5 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pela instituição, através de e-mail ou telefone dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 24 horas para a apresentação do candidato após comunicado. A desistência por parte do candidato pode ocorrer através de e-mail programaresidencia@unimedchapeco.coop.br, mesmo antes do chamamento da Instituição ou no caso em que ele não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga. A matrícula deverá ser realizada diretamente no Setor Centro de Relacionamento com o Cooperado do Hospital Unimed Chapecó, mediante agendamento de horário no telefone, após o contato do Programa com o candidato.

5.6 No dia 01 de março de 2027, todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se na Unimed Chapecó conforme orientações repassadas via e- mail.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas teórico-objetiva realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o edital da prova ACM.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item acima serão liminarmente indeferidos.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 318391d820b5373c15f6b028a2e6390471ef7ade50672344d0c3743f2c64c74a

6.3 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.4 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final na prova teórica – objetiva conforme o número de vagas previstas, Considerando a nota mínima de 50% de acertos.

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior nota na prova teórica – objetiva;

7.3.2 Maior idade;

7.3.3 Maior tempo de formação.

7.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida paga pelo Hospital Unimed Chapecó. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.5 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência do candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 horas para a apresentação e entrega de documentação. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo, é de inteira responsabilidade do candidato à informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

8 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 318391d820b5373c15f6b028a2e6390471ef7ade50672344d0c3743f2c64c74a

8.1 O resultado do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site da Unimed Chapecó https://www.unimed.coop.br/site/web/chapeco/residencia-m%C3%A9dica no dia 22 de dezembro de 2026, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato, junto à Unimed Chapecó.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado final do Processo Seletivo, será publicado no site: https://www.unimed.coop.br/site/web/chapeco/residencia-m%C3%A9dica e constitui-se o único documento hábil para comprovar a classificação do candidato;

9.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela CNRM;

9.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no CRM/SC na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica;

9.4 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital;

9.5 Os casos omissos exclusivos da primeira etapa serão resolvidos pela ACM.

Assinado e datado eletronicamente.

Juliano Brustolin

_____

Dr. Juliano Brustolin

Coordenador Comissão de Residência Médica Hospital Unimed Chapecó

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 318391d820b5373c15f6b028a2e6390471ef7ade50672344d0c3743f2c64c74a

ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	NÚMERO DE VAGAS
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02
PEDIATRIA	01
ONCOLOGIA CLÍNICA	01

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 318391d820b5373c15f6b028a2e6390471ef7ade50672344d0c3743f2c64c74a

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 01/09/2026 às 17:34:22

EDITAL 2027 ACM AMRIGS

Data e Hora de Criação: 01/09/2026 às 16:49:28

Documentos que originaram esse envelope:
- EDITAL 2027 ACM AMRIGS.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 318391d820b5373c15f6b028a2e6390471ef7ade50672344d0c3743f2c64c74a
[SHA512]: 5c126b40c8b69453144eca869d34f356c8fee2e8cafd71bfecd6045383388109e96ef4044f932330f53361d27adc9238e26a0a80c5dab0451bfbf6e86780ec91

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Dr. Juliano Brustolin (dr.julianobrustolin@unimedchapeco.coop.br)
Data/Hora: 01/09/2026 - 17:34:22, IP: 179.238.21.204, Geolocalização: [-27.007768, -52.691204]
[SHA256]: 37f36a6c94d1804fca2cef6fce93437d67bcaca66a20f7050a126318dbd222b9
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

01/09/2026 17:34:22 - Envelope finalizado por dr.julianobrustolin@unimedchapeco.coop.br, IP 179.238.21.204
01/09/2026 17:34:22 - Assinatura realizada por dr.julianobrustolin@unimedchapeco.coop.br, IP 179.238.21.204
01/09/2026 17:33:53 - Envelope visualizado por dr.julianobrustolin@unimedchapeco.coop.br, IP 179.238.21.204
01/09/2026 17:01:35 - Envelope registrado na Blockchain por programaresidencia@unimedchapeco.coop.br, IP 189.126.56.202
01/09/2026 17:01:32 - Envelope encaminhado para assinaturas por programaresidencia@unimedchapeco.coop.br, IP 189.126.56.202
01/09/2026 16:49:29 - Envelope criado por programaresidencia@unimedchapeco.coop.br, IP 189.126.56.202

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Unimed Chapecó**